



MEMORIAL DESCRITIVO REFORMA

REFORMA SALAS DE AULAS CMEF ÁLVARO RODRIGUES LEITÃO

O presente memorial sugere os métodos construtivos e especificações para a reforma destinada para uso público educacional, salas de aula, conforme planta e orçamento.

Localizado na CMEF ÁLVARO RODRIGUES LEITÃO, do bairro Brasil em Espumoso, conforme plantas.

GENERALIDADES

Este projeto refere-se à reforma de salas de aula. O escopo contempla a reforma de quatro salas de aula com fornecimento dos projetos **Arquitetônico e Luminotécnico**, que deverão ser rigorosamente seguidos durante a execução da obra.

A empresa responsável pela execução compromete-se a realizar os serviços conforme as especificações e detalhamentos constantes nos referidos projetos, garantindo a qualidade, segurança e conformidade técnica em todas as etapas da construção.

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Condições de execução

1.1.1. A mão de obra a empregar será, obrigatoriamente, de qualidade comprovada, de profissionais sem impedimentos legais e ou de saúde.

1.1.2. A obra e suas instalações deverão ser entregues completas, limpas e em condições de funcionar plenamente.

1.1.3. A empreiteira se responsabilizará por qualquer dano, acidente ou sinistro que venha a ocorrer na obra por falta de segurança, falta de equipamentos adequados tanto de trabalho quanto de segurança dos empregados.

1.1.4. A Contratada deverá ser responsável pelo uso de EPI's, dispondo-os dos mesmos para seus funcionários;

1.1.5. Todos os materiais, obras e serviços a serem empregados, ou executados, deverão atender ao exigido neste memorial, nos projetos elaborados, no contrato firmado entre as partes, nas ordens escritas da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, e, nos casos omissos, nas Normas e Especificações da ABNT e do fabricante do material.

1.1.6. Toda e qualquer modificação que acarrete aumento ou traga diminuição de quantitativos ou despesas, será previamente outorgada por escrito pela CONTRATANTE, após o pronunciamento da FISCALIZAÇÃO e só assim tomada em consideração no ajuste final de contas. Essas modificações serão medidas e pagas ou deduzidas, com base nos preços unitários do contrato.

1.1.7. Os acréscimos cujos serviços não estejam abrangidos nos preços unitários estabelecidos no contrato, serão previamente orçados de comum acordo com a FISCALIZAÇÃO.

1.1.8. A fiscalização das obras e serviços será exercida pela CONTRATANTE, diretamente, e/ou através de Consultoria pela mesma credenciada. A existência da FISCALIZAÇÃO, não exime a responsabilidade integral, única e exclusiva do EMPREITEIRO, para com os trabalhos e obras adjudicados, nos termos do Código Civil Brasileiro.

1.1.9. O EMPREITEIRO deverá permitir a inspeção e o controle, por parte da FISCALIZAÇÃO, de todos os serviços, materiais e equipamentos, em qualquer época e lugar, durante a execução das obras.



1.1.10. Qualquer material ou trabalho executado que não satisfaça às especificações ou que difira do indicado nos desenhos, ou qualquer trabalho não previsto, executado sem autorização escrita da FISCALIZAÇÃO, será considerado inaceitável, ou não autorizado, devendo o EMPREITEIRO remover, reconstituir ou substituir, ou qualquer parte da obra comprometida pelo trabalho defeituoso, sem qualquer pagamento extra.

1.1.11. Se as circunstâncias ou condições locais tornarem, porventura, aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, essa substituição somente poderá se dar mediante autorização expressa da FISCALIZAÇÃO, para cada caso particular.

1.1.12. Os equipamentos a empregar deverão apresentar perfeitas condições de funcionamento, e serem adequados aos fins a que serão destinados.

1.1.13. Deverá ser previsto, em cada caso específico, o pessoal, equipamento e materiais necessários à administração e condução das obras.

1.1.14. A mão de obra a empregar deverá ser de primeira qualidade, de modo a permitir uma perfeita execução dos serviços e um acabamento esmerado dos mesmos.

1.2. Segurança do Trabalho

Será obrigatório o uso, no canteiro de obras, de calçado apropriado ao tipo de serviço (botinas com solado resistente e com isolamento, botas de borracha de cano longo etc.), bem como o uso de proteção ocular adequada ao tipo de serviço. Os trabalhos que exijam proteção das mãos devem ser realizados com luvas de segurança de material adequado ao tipo de serviço. Será obrigatória a utilização de protetores respiratórios nos trabalhos que houver liberação de poeiras e de capacete em todo o canteiro de obras.

Ficará a cargo e responsabilidade da empresa contratada, devido ao tráfego de veículos e pedestres, no local da obra, a colocação de placas de sinalizações.

Deverá ser obrigatória pelo pessoal da obra, a utilização de equipamentos de segurança, como botas, capacetes, óculos e demais proteções de acordo com as Normas de Segurança do Trabalho. A segurança do trabalho poderá ser fiscalizada pelo Ministério do Trabalho.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Será removido o assoalho de madeira existente, por apresentar deterioração causada por cupins. Após a remoção, será realizado o aterro interno, serviço este de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras. A compactação do aterro ficará sob responsabilidade da empresa executora da obra.

3. PISO E DEGRAUS DE ACESSO

Após a compactação do aterro, será aplicada uma camada de material granular. Em seguida, será executado piso de concreto armado com malha de aço.

O revestimento do piso será em porcelanato, incluindo rodapés do mesmo material.

Serão executados degraus de acesso, conforme indicado em planta baixa, junto às entradas das salas de aula, com a finalidade de reduzir o desnível existente, atualmente elevado. Os degraus serão construídos em alvenaria de tijolos cerâmicos maciços e receberão revestimento em porcelanato, idêntico ao utilizado nas salas de aula.



4. FORRO

Na sala denominada **Sala 01**, será removido integralmente o forro de madeira existente, sendo executada nova estrutura de sustentação e instalado forro em régua de PVC de boa qualidade.

Nas salas denominadas **Salas 02, 03 e 04**, será executada nova estrutura de sustentação e instalado forro em régua de PVC de boa qualidade.

5. ILUMINAÇÃO

Serão removidas todas as luminárias existentes e substituídas por painéis de LED de sobrepor, modelo quadrado, acabamento na cor branca e temperatura de cor branco frio (6.000 K), conforme distribuição indicada no projeto luminotécnico em anexo.

6. PINTURA

Será realizada a limpeza das superfícies das paredes, removendo completamente o mofo e demais sujeiras existentes.

As paredes internas receberão pintura com tinta acrílica premium.

As portas e janelas de madeira serão pintadas com tinta esmalte sintético brilhante, específica para superfícies de madeira.

Na fachada externa das salas de aula será realizada pintura das paredes e das esquadrias.

As cores serão definidas pelo Departamento de Engenharia e Arquitetura.

As alvenarias externas receberão chapisco e emboço (ou massa única), no traço 1:2:8, conforme especificações técnicas.

7. ADEQUAÇÕES EXTERNAS

Será realizada a limpeza da parede externa localizada na divisa, para posterior execução de reboco, aplicação de fundo selador acrílico e pintura.

Será realizada a revisão dos rufos e da calha metálica existentes, com correção dos pontos de infiltração no forro identificados na Sala 01.

Será instalado rufo metálico (capa metálica) sobre a alvenaria do muro de divisa, visando eliminar o ponto de infiltração existente na parede da Sala 01.

Será realizada a substituição parcial do forro de madeira existente na região em contato com a parede de divisa.

8. ADEQUAÇÕES EXTERNAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO - RS

MEMORIAL DESCRITIVO

“REFORMA CMEF ÁLVARO RODRIGUES LEITÃO”

A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente aos projetos, memoriais, especificações técnicas e detalhes executivos, atendendo integralmente às normas técnicas vigentes e às exigências da fiscalização.

Espumoso, 30 de junho de 2026.

Acácio Dolci Rosalen

CAU A83054-2

Coordenador do Departamento de Engenharia

Gerson Lopes Rodrigues Machado

Prefeito Municipal